



# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993  
RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

## UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA CONSELHO UNIVERSITÁRIO RESOLUÇÃO Nº 35/2017

Dispõe sobre a aprovação do Edital PICD/Doutorado 2017 da Universidade de Cruz Alta,

=====

O **Conselho Universitário**, em reunião realizada no dia 25 de outubro de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade de Cruz Alta e pelo seu Regimento Interno,

### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Aprovar o Edital do Programa Institucional de Capacitação Docente – PICD/Doutorado 2017 da Universidade de Cruz Alta.

**Artigo 2º.** A presente Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Reitora da Universidade de Cruz Alta, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

Profª Drª Patrícia Dall’Agnol Bianchi  
Presidente Conselho Universitário

Registre-se e Publique-se.  
Cruz Alta, 25 de outubro de 2017.

=====

Sadi Herrmann  
Secretário-Geral

### Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.  
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993  
RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

**Universidade de Cruz Alta**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão**  
**Programa Institucional de Capacitação Docente – PICD – Doutorado**

## **Edital Nº 75/2017**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e a Pró-Reitoria de Administração da Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ, no uso de suas atribuições, tornam público o presente Edital para abertura de inscrições visando à habilitação ao Programa Institucional de Capacitação Docente – PICD, aprovado pela Resolução Consun Nº 38/2015, de 30/09/2015, o qual se regerá conforme as instruções especiais estabelecidas neste Edital.

### **1. Da Finalidade e Objetivos:**

**1.1.** O presente Edital tem a finalidade de oportunizar a habilitação de docentes interessados em continuar sua formação docente em nível de pós-graduação *Stricto Sensu* na modalidade doutorado, em programas reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, com liberação de 20 horas semanais.

**1.2.** Este Edital atende a modalidade formativa III – Pós-graduação *Stricto Sensu*, liberação de horas remuneradas de 20h (vinte horas) semanais, bem como os objetivos descritos na Resolução Nº 05/2015 que dispõem sobre o Regulamento do Plano Institucional de Capacitação Docente – PICD da Universidade de Cruz Alta.

### **2. Do Público Alvo:**

**2.1.** O Edital é destinado a professores mestres ou doutorandos em programas reconhecidos pela CAPES, que estejam em exercício contínuo e efetivo da Instituição.

### **3. Dos Objetos de Apoio:**

**3.1.** O presente Edital prevê o afastamento de docentes nas seguintes áreas/centros, por um período de até 20 horas/aula semanais por 24 (vinte e quatro) meses:

**3.1.1.** Centro de Ciências da Saúde e Agrárias: 02 (duas) vagas de até 20h/a (vinte horas-aula) cada.

**3.1.2.** Centro de Ciências Humanas e Sociais: 02 (duas) vagas de até 20h/a (vinte horas-aula) cada.

#### **Secretaria-Geral**

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.  
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – [www.unicruz.edu.br](http://www.unicruz.edu.br)





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993  
RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

**3.2.** Caso as vagas não sejam preenchidas em um Centro de Ensino, a redistribuição seguirá para o outro Centro.

## **4. Dos Requisitos para Inscrição.**

### **4.1. Do candidato:**

**4.1.1.** Ter, no mínimo, 02 (dois) anos de contínuo e efetivo exercício na UNICRUZ.

**4.1.2.** Pertencer ao quadro de carreira da instituição com regime de trabalho em Tempo Parcial ou Integral.

**4.1.3.** Não possuir vínculo com outra Instituição de Ensino Superior (IES).

**4.1.4.** Ser aprovado em curso de Pós-graduação consonante com sua atuação na IES ou relacionado com áreas da graduação e/ou pós-graduação em implementação.

**4.1.5.** Estar vinculando-se a curso ou Programa de Pós-Graduação relacionado a pesquisa básica ou aplicada que atenda aos Programas Institucionais e políticas da UNICRUZ.

**4.1.6.** Preencher satisfatoriamente aspectos relacionados ao seu desempenho profissional constantes no edital específico.

## **5. Da Solicitação.**

### **5.1. Quanto à documentação:**

**5.1.1.** O ofício de solicitação de afastamento para frequentar curso de pós-graduação *Stricto Sensu* na modalidade doutorado deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, acompanhado dos seguintes documentos:

**5.1.1.1.** Aprovação e indicação emitida pelo Conselho de Centro.

**5.1.1.2.** Comprovante de matrícula no curso ou programa e/ou carta de aceite do professor orientador.

**5.1.1.3.** Currículo *lattes* atualizado e devidamente documentado Tabela de produtividade docente do último quadriênio, conforme Tabela de Produção Científica vigente, definida pelo Ato Normativo Nº 01/2014, de 26 de fevereiro de 2014.

**5.1.1.4.** Proposta de substituição do professor para as atividades docentes, aprovado pelo colegiado do curso.

**5.1.2.** Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta.

### **5.2. Do período para solicitação:**

**5.2.1.** Local: Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

**5.2.2.** Endereço: Prédio das Pró-Reitorias – Prédio 04 (quatro), Campus Universitário Doutor Ulysses Guimarães, Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5,6, Bairro Parada Benito, Cruz Alta, RS, CEP: 98.020-290.

#### **Secretaria-Geral**

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5,6 – Parada Benito.  
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993  
REGREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

**5.2.3.** Período de inscrição: de **31/10/2017 até 30/11/2017**, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

## **6. Do Julgamento da Solicitação de Afastamento:**

**6.1.** O pedido de afastamento com a liberação de 20h/a (vinte horas-aula) semanais será analisado pela Câmara de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, que dará parecer para deliberação do Conselho Universitário na reunião subsequente ao fechamento do período de inscrições deste Edital.

**6.2.** Na impossibilidade de apresentação de comprovante de matrícula no curso o pedido será feito em caráter provisório.

## **7. Dos Critérios de Classificação:**

**7.1.** No caso de haver solicitação superior ao objeto de apoio deste Edital, serão utilizados como critérios de classificação, por ordem de precedência:

**7.1.1.** Atender as necessidades institucionais (número de professores titulados nos cursos e prioridades para implantação ou fortalecimento de corpo docente do *Stricto Sensu*).

**7.1.2.** Maior pontuação por desempenho acadêmico do último triênio, avaliado a partir da Tabela de Produção Científica vigente e documentos encaminhados pelo professor, conforme descrito no item "5.1" do presente edital.

**7.1.3.** Parecer do Conselho de Centro de Origem.

## **8. Das Disposições Finais:**

**8.1.** O afastamento está condicionado à entrega de toda a documentação necessária e à assinatura de Termo de Compromisso a ser celebrado com a Unicruz.

**8.2.** Caso o docente solicitante não comprovar a matrícula no programa até março 2018 (data de implementação do programa) perderá a vaga. Neste caso, o classificado subsequente, atendendo aos critérios estabelecidos, será contemplado com o benefício.

**8.3.** Os pedidos de prorrogação, os compromissos do docente durante e após o afastamento, e das penalidades, submetem-se ao que dispõe o Regulamento do Plano Institucional de Capacitação Docente – PICD.

**8.4.** Eventuais dúvidas referentes a este Edital poderão ser dirimidas junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta.

### **Secretaria-Geral**

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.  
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

**8.5.** Os casos omissos serão avaliados pela Câmara de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, e, em última instância, pelo Conselho Universitário.

**8.6.** O presente Edital será, para efeitos legais, aprovado pelo Conselho Universitário e entrará em vigor na data de publicação.

Cruz Alta, 25 de outubro de 2017.

Patrícia Dall’Agnol Bianchi  
Presidente  
Conselho Universitário

Diego Pascoal Golle  
Pró-Reitor de Pós-Graduação.  
Pesquisa e Extensão

Carlos Eduardo Moreira Tavares  
Pró-Reitor de Administração

Registre-se e Publique-se.  
Cruz Alta, 25 de outubro de 2017.

=====

Sadi Herrmann  
Secretário-Geral.

## Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.  
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – [www.unicruz.edu.br](http://www.unicruz.edu.br)

